

do ISO.

1º Ten **FELIPE JADER COELHO PEREIRA**

Em consequência: o HGuN, SAPM/7, o oficial encarregado do ISO e interessados tomem conhecimento e providências.

(Transcrito do Bol R Nr 150, de 13 agosto de 2024, do(a) Cmdo 7ª RM)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designação de agentes públicos

1. De acordo com os Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação, para fins de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações desta OMS, prevista no Inc. III, art. 21 da IN 5/2017-SEGES, em atenção ao Despacho Nº 1-Dir, do HGuN, de 27/08/24, que encaminhou o Documento de Formalização de Demanda Nº 1-Aprov/Fisc Adm/S DirNatal, de RN, 12 de agosto de 2024, NUP: 64592.009039/2024-38, com a finalidade de aquisição de material permanente para suprir as necessidades da cozinha dietética do Hospital de Guarnição de Natal;

2. A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, da lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

a. DESIGNAR o Cap PTTC R/1 GERALDO GUIMARÃES DOS SANTOS, como Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação;

b. DESIGNAR o 3º Sgt MARIA GABRIELLA DOS SANTOS BAIA OLIVEIRA, como membro da Equipe de Planejamento da Contratação;

Cap R/1 PTTC GERALDO **GUIMARÃES DOS SANTOS**

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

3º Sgt MARIA **GABRIELLA DOS SANTOS BAIA OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Em consequência:

a) Os militares designados passam a responder pelo encargo, a contar desta publicação;

b) Para execução de suas tarefas, a equipe designada deverá observar os seguintes normativos: Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES nº 65, de 07 de julho de 2021 (pesquisa de preços/ mapa comparativo de preços) e Instrução Normativa SEGES nº 40, de 22 de maio de 2020 (estudo técnico preliminar), entre outras que julgar necessário, além de eventuais justificativas necessárias a contratação, matriz de risco e o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);

c) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá providenciar a elaboração do processo, com todos os documentos previstos na legislação em vigor e entregar na SALC através de DIEx Requisitório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos; e

d) Os demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 52393, de 27 de agosto de 2024, da(o) FA)

c. CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Adjudicação de fornecedores/ Homologação de Resultado de Julgamento Definitivo

Na data desta publicação, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, da Agente Especial de contratação da Agricultura Familiar (Ag.E.C.A.F.), designada pela Portaria nº 01-SALC/2024, publicada no BI nº 54, de 19 de março de 2024 do Hospital de Guarnição de Natal (HGUN), a autoridade competente, **JOSIANY BEZERRA DANTAS**, Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação, referente ao Processo no 64592000275/2024-99, do Resultado Definitivo da Chamada Pública nº 01/2024, cujo objeto é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Agricultura Familiar, para atender às necessidades do HGUN.

1. Grupos formais:

a. Adjudicado e Homologado para ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 52.092.755/0001-67, obedecido os critérios de prioridade, estabelecidos em edital, pelo valor Global de R\$ 170.947,04 (cento e setenta mil novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), melhor oferta, dos seguintes itens:

- Item 2 – ABACAXI PEROLA KG – Quantidade de 816 Kg – Valor Unitário R\$ 5,86;
- Item 4 – ABOBORA (CABOCLO) KG – Quantidade de 480 Kg – Valor Unitário R\$ 5,44;
- Item11 – BANANA PACOVAN KG – Quantidade de 1440 Kg – Valor Unitário R\$ 5,24;
- Item 12 – BATATA DOCE KG – Quantidade de 500 Kg – Valor Unitário R\$ 4,65;
- Item 19 – CENOURA KG – Quantidade de 1000 Kg – Valor Unitário R\$ 9,32;
- Item 35 – MACAXEIRA IN NATURA KG – Quantidade de 576 Kg – Valor Unitário R\$ 4,16;
- Item 36 – MACAXEIRA CONGELADA – Quantidade de 500 Kg – Valor Unitário R\$ 7,05;
- Item 40 – MAMÃO FORMOSA KG – Quantidade de 400 Kg – Valor Unitário R\$ 4,26;
- Item 41 – MAMÃO HAVAI KG – Quantidade de 960 Kg – Valor Unitário R\$ 6,04;
- Item 42 – MARACUJÁ IN NATURA KG – Quantidade de 144 Kg – Valor Unitário R\$ 10,63;
- Item 43 – MELANCIA IN NATURA KG – Quantidade de 1920 Kg – Valor Unitário R\$ 3,00;
- Item 44 – MELÃO ESPANHOL KG – Quantidade de 480 Kg – Valor Unitário R\$ 4,91;
- Item 45 – MELÃO JAPONÊS KG – Quantidade de 480 Kg – Valor Unitário R\$ 4,87;
- Item 47 – OVO, GALINHA CAIPIRA UND – Quantidade de 28800 und – Valor Unitário R\$ 1,03;
- Item 48 – PIMENTÃO VERDE KG – Quantidade de 240 Kg – Valor Unitário R\$ 6,42;
- Item 49 – POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI KG – Quantidade de 800 Kg – Valor Unitário R\$

11,69;

- Item 50 – POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA KG – Quantidade de 800 Kg – Valor Unitário R\$ 12,15;

- Item 51 – POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ KG – Quantidade de 600 Kg – Valor Unitário R\$ 14,02;

- Item 52 – POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU KG – Quantidade de 600 Kg – Valor Unitário R\$ 10,85;

- Item 53 – POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA KG – Quantidade de 600 Kg – Valor Unitário R\$ 11,46;

- Item 54 – POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA KG – Quantidade de 500 Kg – Valor Unitário R\$ 14,29;

- Item 55 – POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA KG – Quantidade de 500 Kg – Valor Unitário R\$ 11,78;

- Item 56 – POLPA DE FRUTA, SABOR UVA KG – Quantidade de 500 Kg – Valor Unitário R\$ 13,14;

- Item 57 – POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ KG – Quantidade de 500 Kg – Valor Unitário R\$ 22,15; e

- Item 70 – TOMATE KG – Quantidade de 2160 Kg – Valor Unitário R\$ 7,50.

b. Adjudicado e Homologado para FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNICAFES - CNPJ: 19.776.912/0001-88, obedecido os critérios de prioridade, estabelecidos em edital, pelo valor Global de R\$ 48.778,68 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e oito e sessenta e oito centavos), melhor oferta, dos seguintes itens:

- Item 7 – ALFACE CRESPA KG – Quantidade de 180 Kg – Valor Unitário R\$ 15,89;

- Item 9 – ALFACE AMERICANA KG – Quantidade de 192 Kg – Valor Unitário R\$ 15,89;

- Item 10 – ARROZ VERMELHO KG – Quantidade de 336 Kg – Valor Unitário R\$ 11,89;

- Item 18 – CEBOLINHA KG – Quantidade de 150 Kg – Valor Unitário R\$ 15,10;

- Item 23 – COENTRO KG – Quantidade de 144 Kg – Valor Unitário R\$ 16,20;

- Item 25 – COUVE FOLHA IN NATURA KG – Quantidade de 144 Kg – Valor Unitário R\$ 14,35;

- Item 27 – FEIJÃO VERDE KG – Quantidade de 200 Kg – Valor Unitário R\$ 19,00;

- Item 29 – GOMA KG – Quantidade de 300 Kg – Valor Unitário R\$ 8,01;

- Item 33 – LIMÃO GALEGO KG – Quantidade de 50 Kg – Valor Unitário R\$ 7,00;

- Item 34 – LIMÃO TAITI KG – Quantidade de 144 Kg – Valor Unitário R\$ 5,12;
- Item 39 – MANTEIGA DO SERTÃO 500 gramas UND – Quantidade de 100 und – Valor Unitário R\$ 26,00;
- Item 46 – MEL DE ABELHA 200 ML UND – Quantidade de 100 und – Valor Unitário R\$ 21,00.
- Item 62 – QUEIJO DE COALHO KG – Quantidade de 400 Kg – Valor Unitário R\$ 40,89;
- Item 67 – RÚCULA KG – Quantidade de 96 Kg – Valor Unitário R\$ 15,48; e
- Item 68 – SALSA KG – Quantidade de 144 Kg – Valor Unitário R\$ 16,50.

c. Adjudicado e Homologado para COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI, CNPJ: 19.776.912/0001-88:, obedecido os critérios de prioridade, estabelecidos em edital, pelo valor Global de R\$ 12.420,50 (doze mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), melhor oferta, dos seguintes itens:

- Item 16 – BETERRABA KG – Quantidade de 240 Kg – Valor Unitário R\$ 6,36.
- Item 20 – CEBOLA BRANCA KG – Quantidade de 1800 Kg – Valor Unitário R\$ 5,42; e
- Item 38 – MANGA KG – Quantidade de 190 Kg – Valor Unitário R\$ 5,99.

2. ITENS DESERTOS:

1; 3; 5; 6; 8; 13; 14; 15; 17; 21; 22; 24; 26; 28; 30; 31; 32; 37; 58; 59; 60; 61; 63; 64; 65; 66; 69; 71; 72; 73 e 74.

Em consequencia:

1. A presente publicação substituí a matéria semelhante (Resultado de Ajudicação e Homologação) publicada em BI Nr 134, de 16/07/2024, do(a) H Gu N), tornando-a nula e sem efeito, por ter sido publicada com erro;

2. O chefe da Sessão de Aquisições, Licitações e Contratos encaminhe o teor deste resultado e a ata de sessão pública para à Seção de informática e este último providencie a divulgação no sítio eletrônico da OMS: <https://hgun.eb.mil.br/index.php/agricultura;> e

3. Demais interessados tomem conhecimento e providencias julgadas cabíveis.
(Nota nº 52368, de 27 de agosto de 2024, da(o) Aprov)

d. GRADE DE ETAPAS DE RAÇÃO DE PESSOAL

Para o dia 28 AGO 24. a) O Setor de Aprovisionamento providencie o saque dos Quantitativos e Complementos referentes às Etapas Completas, bem como, confeccione as refeições correspondentes as etapas reduzidas (QS) para o dia 28 AGO 24:

1) QUANTITATIVO				2)
				COMPLEMENTOS
CLASSES E EFETIVO	TIPO	QUANTIDADE	TIPO	QUANTIDADE